



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1426, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do Município de São Sebastião do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde que declara o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), causada pela pandemia da Covid-19 no Brasil;

Considerando o encerramento do Plano Minas Consciente por parte do governo do Estado e a significativa baixa na ocupação de leitos hospitalares, o avanço e eficiência do processo de imunização no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em São Sebastião do Oeste, passando a ser opcional tal uso, a juízo de cada indivíduo. No entanto, a Administração Municipal, faz as devidas considerações:

- Permanecem recomendadas a adoção de medidas para proteção individual contra o coronavírus como higienização regular de mãos, manutenção de ventilação adequada em locais fechados, e o uso de máscara em ambientes coletivos, como transporte público.

- Uso de máscara cirúrgica para indivíduos acima de 60 anos de idade ou com fatores de risco a serem considerados para complicações da Covid-19, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- Uso da máscara adequada, em caso de indivíduo sintomático para a Covid-19, com sintomas de síndrome gripal ou manifestação de Síndrome Respiratória Aguda Grave, na forma de regulamento federal.

- Profissionais de saúde devem observar às orientações do Ministério da Saúde relativas ao uso de máscaras nos serviços de saúde, tanto pela equipe quanto por usuários.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de maio de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal